



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 25 de março de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.151.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025, de Recursos de Livre Destinação para suprir à demanda da folha de pagamento do Departamento de Pessoal, para aquisição de material permanente para atender à demanda do Departamento de Informática e também para a reestruturação e melhoria das instalações do novo espaço do Almoxarifado Central, visando assegurar melhores condições de armazenagem, organização e conservação de bens.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos a apreciação favorável da presente matéria em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, que se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos atualmente em curso. No que se refere ao Almoxarifado Central, destaca-se a existência de processo licitatório em andamento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sendo imprescindível a imediata adequação orçamentária para viabilizar as respectivas aquisições. Quanto à folha de pagamento, a suplementação revela-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

urgente em razão da reestruturação da gestão de recursos humanos do Poder Executivo, a qual demanda ajustes financeiros indispensáveis para garantir o regular cumprimento das obrigações remuneratórias dos servidores. Em relação aos equipamentos de informática, registra-se a ocorrência de remanejamento orçamentário anterior, tornando necessária a recomposição dos recursos, a fim de assegurar a efetivação das aquisições previstas.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.151.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
24060	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	R\$ 590.608,56
24130	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO E ALMOXARIFADO CENTRAL	R\$ 696.424,39

PROGRAMA: 0023 – GESTÃO DE PESSOAS		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
24070	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	R\$ 1.766.358,36

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
24060	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	R\$ 655.608,56
24130	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO E ALMOXARIFADO CENTRAL	R\$ 1.246.424,39

PROGRAMA: 0023 – GESTÃO DE PESSOAS		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
24070	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	R\$ 2.302.358,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 1.151.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.04.03 – GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

04 – ADMINISTRAÇÃO

128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0023 – GESTÃO DE PESSOAS

24070 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 455.600,00

3.1.91.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações DiretasR\$ 80.400,00

Sub Total da SuplementaçãoR\$ 536.000,00

01.04.05 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

04 – ADMINISTRAÇÃO

126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

24060 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

4.4.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 65.000,00

Sub Total da SuplementaçãoR\$ 65.000,00

01.04.06 – COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

24130 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL

4.4.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 550.000,00

Sub Total da SuplementaçãoR\$ 550.000,00

Total da suplementação.....R\$ 1.151.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro de recursos de livre destinação, apurado em 31/12/2025, vide relatório gerado pela Secretaria Municipal de Fazenda e demonstrativo da receita orçada com a arrecadada, em anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025, de Recursos de Livre Destinação a fim de suprir à demanda da folha de pagamento do Departamento de Pessoal, para aquisição de material permanente para atender à demanda do Departamento de Informática e também para a reestruturação e melhoria das instalações do novo espaço do Almojarifado Central, visando



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

assegurar melhores condições de armazenagem, organização e conservação de bens.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 065/2026, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025, de Recursos de Livre Destinação para suprir à demanda da folha de pagamento do Departamento de Pessoal, para aquisição de material permanente para atender à demanda do Departamento de Informática e também para a reestruturação e melhoria das instalações do novo espaço do Almoxarifado Central, visando assegurar melhores condições de armazenagem, organização e conservação de bens, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 25 de março de 2026.

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretária Municipal de Administração



Memorando 9.181/2026



Marcadores: **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SUPERAVIT FINANCEIRO | x**
EM ANÁLISE/ANDAMENTO | x **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x**

Responder apenas via 1Doc

Emanoeli C. **SEFAZ-ASOG**

Para

SAD-GAB - Gabinete...

A/C Marcelo F.

3 setores envolvidos

SEFAZ-ASOG

SAD-GAB

SAD-DAA-ADM

23/03/2026 08:04

CC

LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE SUPERAVIT PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Prezado Secretário,

Conforme deliberação junto ao Sr. Prefeito Municipal, segue liberação de recursos de Superavit Financeiro para elaboração de planilha de abertura de crédito adicional especial com as devidas justificativas.

R\$ 536.000,00 - Folha de Pagamento (Suplementar departamento onde está negativo)

R\$ 550.000,00 - Equipamentos Almoxarifado

R\$ 67.000,00 - Sistema de Evolução Patrimonial (como já foi empenhado, suplementar onde irá precisar de recurso)

Utilizar a fonte de recursos de superavit 1.2.500.0000000-000.000

Observação: tramitar todo o processo neste mesmo memorando.

Aguardamos as documentações para dar andamento no processo.

At.

—
Emanoeli Colvero

Agente Administrativo II - Responsável Técnica Orçamento

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

23/03/2026 08:05:07

Emanoeli Colvero **SEFAZ-ASOG** assinou digitalmente **Memorando 9.181/2026** com o certificado **EMANOELI COLVERO** CPF **966.XXX.XXX-87** conforme **MP nº 2.200/2001**.

23/03/2026 08:05:08

Emanoeli Colvero **SEFAZ-ASOG** arquivou.

**Despacho 1-
9.181/2026**

23/03/2026 08:12
(Encaminhado)

Marcelo F. SAD-GAB

SAD-DAA-ADM - De...

CC

Para as providências.

—
Marcelo Dos Santos Ferro
Secretário Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/03/2026 08:19:09 Marcelo Dos Santos Ferro SAD-GAB arquivou.

23/03/2026 08:19:09 Marcelo Dos Santos Ferro SAD-GAB parou de acompanhar.

23/03/2026 08:21:17 Emanoeli Colvero SEFAZ-ASOG arquivou.

**Despacho 2-
9.181/2026**

25/03/2026 14:56
(Respondido)

Jessika S.

SAD-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

Prezadas

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para análise a planilha referente a remanejamento orçamentário, em regime de **urgência especial**.

A urgência especial para os remanejamentos orçamentários justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos procedimentos administrativos em curso.

No que se refere ao Almoxarifado Central, destaca-se que há processo licitatório em andamento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sendo imprescindível a adequação orçamentária imediata para viabilizar as aquisições.

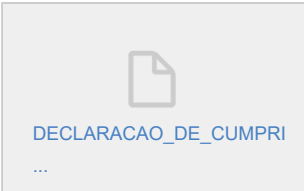
Quanto à folha de pagamento, a suplementação mostra-se urgente em razão da reestruturação da gestão de recursos humanos do Poder Executivo, a qual implica adequações financeiras necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações remuneratórias dos servidores.

Quanto aos equipamentos de informática, houve remanejamento orçamentário anterior, tornando necessária a recomposição dos recursos para assegurar as aquisições previstas.

Desde já agradeço.

—
Jessika Suellem da Silva
Agente Administrativo II

Assinado por Emanoeli Colvero dos Santos FERRO e VANDERLAIN PERCHOMASEN CPF 966.XXX.XXX-87.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaraserra.1doc.com.br/ver?pg=doc/ver&hash=357233976B7483849056047D&itd=1&origem=painel_setor#naolido



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/03/2026 14:57:00 Jessika Suellem da Silva **SAD-DAA-ADM** solicitou a assinatura de **Marcelo Dos Santos Ferro** em Despacho 2- 9.181/2026 . **Cancelada**

25/03/2026 15:37:53 Jessika Suellem da Silva **SAD-DAA-ADM** realizou o **cancelamento** da solicitação de assinatura de **Marcelo Dos Santos Ferro** em Memorando (Despacho) 2- 9.181/2026.

1 Despacho não lido

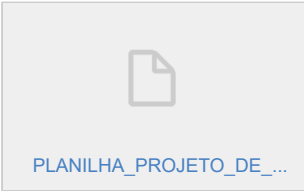
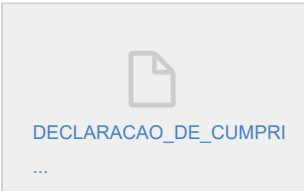
Despacho 3-9.181/2026

25/03/2026 15:39
(Respondido)

Jessika S.
SAD-DAA-ADM
SEFAZ-ASOG - Ass...
CC

Segue Planilha Corrigida.

—
Jessika Suellem da Silva
Agente Administrativo II



Quem já visualizou? 1 pessoa

25/03/2026 15:39:38 Jessika Suellem da Silva **SAD-DAA-ADM** solicitou a assinatura de **Marcelo Dos Santos Ferro** em Despacho 3- 9.181/2026 . **Pendente**



Assinado por ELESSANDRO MARCELO DOS SANTOS PERRO e VANDERVALBER HONORATO CPF 966.XXX.XXX-87.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=357233976B7483849056047D&itd=1&origem=painel_setor#naolido



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	004/SAD/2026
DATA:	25/03/2026
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL

Justificativa da Suplementação: O presente remanejamento orçamentário tem o objetivo de assegurar à recomposição orçamentária de valores anteriormente remanejados, garantindo a continuidade das aquisições de equipamentos e material permanente do Departamento de Informática.
O reforço da dotação orçamentária para a folha de pagamento dos servidores, em razão da reestruturação da gestão de recursos humanos do Poder Executivo, a qual implica adequações financeiras necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações remuneratórias dos servidores.
E a dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e material permanente para o Almoxarifado Central, visando à estruturação e melhoria das instalações no novo espaço, assegurando adequadas condições de armazenagem, organização e conservação dos bens.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
24060	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Qtde	Gerenciamento da Informática	4	4	0,00
24070	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	Qtde	Gestão de Pessoal e Processos	3112	3112	0,00
24130	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL	Qtde	Controle de Bens e de Produtos	6	6	0,00

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
24060	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA					
-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	65.000,00	65.000,00
24070	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL					
-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	455.600,00	455.600,00
-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	80.400,00	80.400,00
24130	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL					
-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	550.000,00	550.000,00

Total da Suplementação 1.151.000,00

Justificativa da Suplementação: O presente remanejamento orçamentário tem o objetivo de assegurar à recomposição orçamentária de valores anteriormente remanejados, garantindo a continuidade das aquisições de equipamentos e material permanente do Departamento de Informática.
O reforço da dotação orçamentária para a folha de pagamento dos servidores, em razão da reestruturação da gestão de recursos humanos do Poder Executivo, a qual implica adequações financeiras necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações remuneratórias dos servidores.
E a dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e material permanente para o Almoxarifado Central, visando à estruturação e melhoria das instalações no novo espaço, assegurando adequadas condições de armazenagem, organização e conservação dos bens.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPRAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL – 31/12/2025		1.2.500.0000000-000.000	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00

Total da Redução 1.151.000,00

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6BC7-42CC-39C1-3170> e informe o código 6BC7-42CC-39C1-3170



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
24060 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	4	4	As metas serão executadas
24070 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	3112	3112	As metas serão executadas
24130 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL	6	6	As metas serão executadas

Tangará da Serra/MT, 25 de março de 2026.

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
AUTORIZADA / REALIZADA SAD

ORGAO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 3 - GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0023 - GESTÃO DE PESSOAS

24070 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0778	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11500	00000000000000	127.200,00	127.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.200,00
0788	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	400,00	1.600,00
0790	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
0781	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0785	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
0789	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	11500	00000000000000	4.455,24	4.455,24	0,00	0,00	0,00	891,05	3.564,19
0780	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	20.713,15	20.713,15	2.333,07	2.333,07	2.333,07	0,00	18.380,08
0787	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	15.000,00	5.000,00	740,00	0,00	0,00	3.000,00	1.260,00
0779	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	1.370.749,32	1.370.749,32	271.387,99	271.387,99	271.387,99	0,00	1.099.361,33
0783	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	15.000,00	15.000,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	3.000,00	6.050,00
0786	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11500	00000000000000	12.252,00	22.252,00	2.784,56	2.784,56	2.784,56	2.450,40	17.017,04
0782	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	133.988,65	133.988,65	22.338,33	22.338,33	22.338,33	0,00	111.650,32
0784	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	30.000,00	30.000,00	14.528,51	1.450,04	203,64	6.000,00	9.471,49
TOTAL (Qtd: (13))					1.766.358,36	1.766.358,36	320.062,46	306.243,99	304.997,59	19.741,45	1.426.554,45
Qtd: (13) TOTAL PROGRAMA : 0023 - GESTÃO DE PESSOAS					1.766.358,36	1.766.358,36	320.062,46	306.243,99	304.997,59	19.741,45	1.426.554,45
Qtd: (13) TOTAL SUBFUNCAO : 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					1.766.358,36	1.766.358,36	320.062,46	306.243,99	304.997,59	19.741,45	1.426.554,45
Qtd: (13) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					1.766.358,36	1.766.358,36	320.062,46	306.243,99	304.997,59	19.741,45	1.426.554,45
Qtd: (13) TOTAL UNIDADE : 3 - GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS					1.766.358,36	1.766.358,36	320.062,46	306.243,99	304.997,59	19.741,45	1.426.554,45

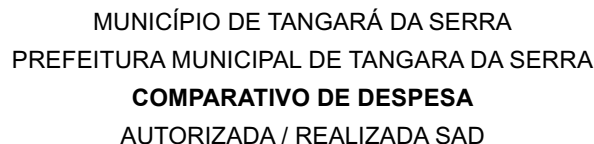
UNIDADE: 5 - DEPTO. DE INFORMÁTICA

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

24060 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0805	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	28.676,65	28.676,65	4.428,78	4.428,78	4.428,78	0,00	24.247,87
0808	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	800,00
0810	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00



PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
AUTORIZADA / REALIZADA SAD

ORGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 6 - COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

24130 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0813	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11500	00000000000000	28.341,16	28.341,16	2.832,20	2.832,20	2.832,20	0,00	25.508,96
1810	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
0818	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	64.041,52	64.041,52	11.079,03	11.079,03	11.079,03	0,00	52.962,49
0820	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	10.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	200,00
TOTAL (Qtd: (12))					696.424,39	696.424,39	169.923,11	162.356,13	162.356,13	14.600,00	511.901,28
Qtd: (12) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					696.424,39	696.424,39	169.923,11	162.356,13	162.356,13	14.600,00	511.901,28
Qtd: (12) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					696.424,39	696.424,39	169.923,11	162.356,13	162.356,13	14.600,00	511.901,28
Qtd: (12) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					696.424,39	696.424,39	169.923,11	162.356,13	162.356,13	14.600,00	511.901,28
Qtd: (12) TOTAL UNIDADE : 6 - COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO					696.424,39	696.424,39	169.923,11	162.356,13	162.356,13	14.600,00	511.901,28
Qtd: (35) TOTAL ORGAO : 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					3.053.391,31	3.053.391,31	534.957,23	502.850,98	501.604,58	134.541,45	2.383.892,33
Qtd. total 35					3.053.391,31	3.053.391,31	534.957,23	502.850,98	501.604,58	134.541,45	2.383.892,33

Conta bancária	Nome da conta bancária	Fonte/destinação							Saldo bancário	Comprometido com RP liquidados	Comprometido com RP a liquidar	Comprometido com outras obrigações	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte superavitária	Observação
00000000000000001405-2	BRASIL - ITR-INCRA - 1405-2	1	1	500	0000	000	000	000	141.122,80	1.466.091,80	23.021.975,53	0,00	24.488.067,33	-24.346.944,53		
000000000000000008953-2	BRASIL - FMS CUSTEIO SUS - 8953-2	1	1	500	0000	000	000	000	(70,33)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-70,33	
000000000000000009242-8	BRASIL - FUNDEB - 9242-8	1	1	500	0000	000	000	000	1.843.244,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843.244,74	
000000000000000010007-2	BRASIL - FPM - 10007-2	1	1	500	0000	000	000	000	696,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,30	
000000000000000010012-9	BRASIL - ITR-INCRA - 10012-9	1	1	500	0000	000	000	000	274.242,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.242,21	
000000000000000010292-X	BRASIL - FUNDO ESPECIAL - 10292-X	1	1	500	0000	000	000	000	8.316,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.316,36	
0000000000000000015163-7	BRASIL - RETENÇÃO PREVIDENCIA - 15163-7	1	1	500	0000	000	000	000	258.609,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.609,86	
0000000000000000015936-0	BRASIL - FUNDEJ - DEPÓSITOS JUDICIAIS - 15936-0	1	1	500	0000	000	000	000	138.087,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.087,05	
0000000000000000017796-2	BRASIL - BIBLIOTECA VIVA - CONV. 2023/2024 - 17796-2	1	1	500	0000	000	000	000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
0000000000000000027563-8	BRADESCO - ARRECAÇÃO - 27563-8	1	1	500	0000	000	000	000	118,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,85	
0000000000000000027780-0	BRADESCO - FOLHA DE PAGAMENTO - 27780-0	1	1	500	0000	000	000	000	163.874,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.874,61	
0000000000000000027782-7	BRADESCO - FORNECEDORES - 27782-7	1	1	500	0000	000	000	000	5.168,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.168,02	
0000000000000000029780-1	BRASIL - ICMS - 29780-1	1	1	500	0000	000	000	000	895,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,30	
0000000000000000030137-X	BRASIL - IPI - 30137-X	1	1	500	0000	000	000	000	75.935,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.935,69	
0000000000000000035128-8	BRASIL - SIMPLES NACIONAL - 35128-8	1	1	500	0000	000	000	000	60.127,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.127,85	
0000000000000000043335-7	BRASIL - IPVA - 43335-7	1	1	500	0000	000	000	000	186.893,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.893,16	
0000000000000000046733-2	BRASIL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	1	1	500	0000	000	000	000	(0,34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,34	
0000000000000000054636-4	BRASIL - FMS - 54636-4	1	1	500	0000	000	000	000	70,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,33	
0000000000000000055583-5	BRASIL - ISSQN - 55583-5	1	1	500	0000	000	000	000	17.658,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.658,26	
0000000000000000061000-8	ITAÚ - ARRECAÇÃO - 61000-8	1	1	500	0000	000	000	000	3.698,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.698,51	
0000000000000000091830-4	SICREDI - ARRECAÇÃO - 91830-4	1	1	500	0000	000	000	000	6.984.658,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.984.658,97	
0000000000000000105000-1	BRASIL - ARRECAÇÃO - 105000-1	1	1	500	0000	000	000	000	249.435,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.435,30	
0000000000000000110016-5	Valores Arrecadados e não Recolhidos	1	1	500	0000	000	000	000	100.715,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.715,87	
0000000000000000110016-5	Valores bloqueados judicialmente	1	1	500	0000	000	000	000	3.830.810,05	0,00	0,00	3.831.368,31	3.831.368,31	-558,26		
0000000000000000110016-5	BRASIL - MOVIMENTO - 110016-5	1	1	500	0000	000	000	000	6.474.441,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.474.441,68	
0000000000000000166267-8	SICOOB - ARRECAÇÃO - 166267-8	1	1	500	0000	000	000	000	14.477.549,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.477.549,45	
0000000000000000202006-3	BANCO DA AMAZÔNIA - ARRECAÇÃO - 202006-3	1	1	500	0000	000	000	000	1.565,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,16	
0000000000000450000004-5	SANTANDER - ARRECAÇÃO - 45000004-5	1	1	500	0000	000	000	000	41.449,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.449,10	
00000022000575858008-9	C.E.F - TRANSF. ESPECIAIS - EP JOSÉ MEDEIROS - 575858008-9	1	1	500	0000	000	000	000	(496,40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-496,40	
00000022000575858009-7	C.E.F - TRANSF. ESPECIAIS - EP ABILIO BRUNINI - 575858009-7	1	1	500	0000	000	000	000	(802,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-802,74	
00000037030575234659-9	C.E.F - ARRECAÇÃO - 575234659-9	1	1	500	0000	000	000	000	14.255.059,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.255.059,53	
00000037090574186685-5	C.E.F - DRENAGEM PAV. ASFÁLTICA BELA VISTA - 574186685-5	1	1	500	0000	000	000	000	93.261,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.261,87	
00000037090574186688-0	C.E.F - CONV. 937693 - MICRORREVESTIMENTO - 574186688-0	1	1	500	0000	000	000	000	26.523,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.523,78	
00000037090574186689-8	C.E.F - CONV. 946698 - AMPLIAÇÃO CREAS - 574186689-8	1	1	500	0000	000	000	000	25.290,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.290,01	
	Subtotal								49.745.150,86	1.466.091,80	23.021.975,53	3.831.368,31	28.319.435,64	21.425.715,22		
000000000000000001560-1	BRASIL - ENSINO FUNDAMENTAL - 1560-1	1	2	500	0000	000	000	000	8.453,12	400.339,50	12.156.842,10	0,00	12.557.181,60	-12.548.728,48		
000000000000000010007-2	BRASIL - FPM - 10007-2	1	2	500	0000	000	000	000	23.915,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.915,23	
000000000000000010012-9	BRASIL - ITR-INCRA - 10012-9	1	2	500	0000	000	000	000	5.260,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.260,15	
0000000000000000015936-0	BRASIL - FUNDEJ - DEPOSITOS JUDICIAIS - 15936-0	1	2	500	0000	000	000	000	50.718,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.718,69	
000000000000000025650-1	BRASIL - CFEM - 25650-1	1	2	500	0000	000	000	000	2.017,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.017,76	
0000000000000000027780-0	BRADESCO - FOLHA DE PAGAMENTO - 27780-0	1	2	500	0000	000	000	000	159.632,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.632,72	
0000000000000000027782-7	BRADESCO - FORNECEDORES - 27782-7	1	2	500	0000	000	000	000	5.972,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.972,20	
0000000000000000030137-X	BRASIL - IPI - 30137-X	1	2	500	0000	000	000	000	4.733,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.733,95	
0000000000000000091830-4	SICREDI - ARRECAÇÃO - 91830-4	1	2	500	0000	000	000	000	11.764.943,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.764.943,33	
0000000000000000110016-5	BRASIL - MOVIMENTO - 110016-5	1	2	500	0000	000	000	000	4.065.169,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.065.169,90	
00000037090574186685-5	C.E.F - DRENAGEM PAV. ASFÁLTICA BELA VISTA - 574186685-5	1	2	500	0000	000	000	000	735.913,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.913,15	
	Subtotal								16.826.730,20	400.339,50	12.156.842,10	0,00	12.557.181,60	4.269.548,60		
Soma da fonte									66.571.881,06	1.866.431,30	35.178.817,63	3.831.368,31	40.876.617,24	25.695.263,82	1 2 500 0000 000 000 000	
									PROJETO DE LEI Nº XXX/2026 – SEPLAN – TECNOLOGIA E PTS				(3.210.641,60)			
									PROJETO DE LEI Nº 062/2026 – SAD – FOLHA, EQUIP. ALMOXARIFADO E SISTEMA				(1.151.000,00)			
									PROJETO DE LEI Nº 048/2026 – SAÚDE – FOLHA DE PAGAMENTO				(12.000.000,00)			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BC7-42CC-39C1-3170

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 26/03/2026 09:19:35 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 26/03/2026 14:13:00 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/6BC7-42CC-39C1-3170>